



Transações Pendentes

G334021653477115012
02/05/2019 18:59:58

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2818-5
Conta corrente 39610-9 CRECHE COMUNITARIA LAGO A

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1066 SANTA LUZIA
Conta corrente (com DV) 46709
CNPJ 32.312.906/0001-38
Nome favorecido ALFA BETA TERCEIROS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.202
Valor 24.765,35
Data transferência 02/05/2019

*C - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 51DC95B6EC22F6EB

Assinada por J2819156 ANTONIO CARLOS DA SILVA 02/05/2019 16:57:56
JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA 02/05/2019 18:59:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
11

Data e Hora da Emissão	02/05/2019 18:25:52	Competência	2/5/2019	Código de Verificação	061994318
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ALFA BETA TERCEIROS LTDA				
Nome Fantasia	AB TERCEIROS LTDA				
CNPJ/CPF	32.312.906/0001-38	Inscrição Municipal	72098280	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AURELIO LOPES, 548 - C. H. VER. JOSE CUSTODIO CEP: 32180-530				
Complemento		Telefone	(31)3213-5321	e-mail	RANIERECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL				
CNPJ/CPF	23.847.130/0001-60	Inscrição Municipal	72067973	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO TIGRE, 149 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2A CEP: 32280-210				
Complemento		Telefone	(31)2587-4576	e-mail	RANIERECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (ADMISSÃO/DEMISSÃO E OUTROS).

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO

02/05/19 16:18:55.64 /
Município de Contagem - MG
17.02 / 821130000 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
MG 38955571

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821130000 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Detalhamento Específico de Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de valores - Prestador do Serviço		Outras informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço	R\$ 24.765,35	Natureza Operação	Valor do Serviço	R\$ 24.765,35	
) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	24.765,35	
) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
) Valor Líquido	R\$ 24.765,35	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

1) - **PARTES CONTRATADAS:**

A) - **CONTRATADO:** ALFA BETA TERCEIROS LTDA estabelecida a Rua Aurélio Lopes, 548 - Bairro: Água Branca - CEP: 32.180-530 - Contagem - MG.

B) **CONTRATANTE:** CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL - CNPJ nº: 23.847.130/0001-60

2) - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de terceirização de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e pedagógico, principalmente às empresas para o atendimento escolar para o ano de 2019, realizados em Janeiro/2019 e Dezembro/2019.

3) - **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

a) Admissão e Demissão de funcionários para realização de trabalhos onde for sugerida ou solicitada a empresa terceirizada, respeitando a Resolução 016/2010 do Município de Contagem, sendo a contratação:

- Educador
- Secretaria
- Serviços Gerais
- Auxiliar de Cozinha
- Coordenador Administrativo

b) Cálculos trabalhistas e tributários.

c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento e execução de Projetos.

4) - **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;

b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;

c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;

d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e demais obrigações devidos ao fisco pelo contratante;

f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, através na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.



5) - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$74.296,05 (Setenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos) valores vigentes em dias atuais, pelo período que se fizer necessário. No Período de: 15/Janeiro/2019 a 30/Abril/2019. Divididos em 03 parcelas de R\$24.765,35 (Vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) cada.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Contagem - MG, 10 de Janeiro de 2019

Alfa Beta

ALFA BETA TERCEIROS LTDA -
CNPJ nº. 32.312.906/0001-38

Manoel João Batista

CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL -
CNPJ nº: 23.847.130/0001-60

32.312.906/0001-38

ALFA BETA TERCEIROS LTDA

Rua Augusto Lopes, 542
B. Conj. Água Branca - CEP 32370-510
CONTAGEM - MG

23.847.130/0001-60

CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL

Rua Rio Tigre, nº 149
B. Riacho - CEP: 32.380-210

CONTAGEM - MG

Rua Manoel João Batista, 310 - Bairro: Córrego Frio - CEP: 33.025-275

Santa Luzia - MG. Telefones: 31 3213-7110 - 3213-5321

e-mail: raniererecontabilidade@yahoo.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32312906/0001-38
Razão Social: ALFA BETA TERCEIROS LTDA
Nome Fantasia: AB TERCEIROS LTDA
Endereço: R AURELIO LOPES 548 / CONJUNTO AGUA BRANC /
CONTAGEM / MG / 32370-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042203191446844702

Informação obtida em 09/05/2019, às 11:43:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA BETA TERCEIROS LTDA
CNPJ: 32.312.906/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:15 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **6165.148A.C1C6.E0D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA BETA TERCEIROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.312.906/0001-38

Certidão n°: 168096016/2019

Expedição: 20/02/2019, às 13:57:23

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFA BETA TERCEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.312.906/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.